



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2025-2028



DECRETO Nº 050/2026 – Gab. Pref. Marcolândia - Piauí, 29 de Setembro de 2026.

**ANTECIPA A FEIRA LIVRE
PARA SÁBADO, DIA
03/10/2026, EM VIRTUDE
DAS ELEIÇÕES GERAIS
2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, XX, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a realização das Eleições Gerais de 2026, conforme estabelecido pela legislação eleitoral vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANTECIPADA para Sábado, dia 03/10/2026, a feira livre deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, em virtude da realização das Eleições Gerais de 2026, que ocorrerão no domingo, 04/10/2026, conforme estabelecido pela legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis. (29/09/2026).

CORINTO MACHADO
DE MATOS
NETO:83132570320

Assinado de forma digital por
CORINTO MACHADO DE MATOS
NETO:83132570320
Dados: 2026.09.29 08:47:13 -03'00'

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal